



13310421



08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 128/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com ribbons, baseados na tecnologia Radio Frequency Identification - RFID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

1.2. Consoante solicitação contida na Nota Técnica nº 127/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (13290491) foi realizada diligência para complementação das informações, tendo a licitante apresentado sua manifestação (13310383).

1.3. Nesse sentido, a Divisão de Licitações encaminhou os autos à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Durante a análise preliminar da proposta comercial apresentada, empreendida nos termos da Nota Técnica nº 127/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (13290491), verificou-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.

2.2. Nesse sentido, solicitou-se esclarecimentos da proponente quanto ao atendimento aos requisitos exigidos nos itens 3.4.1; 3.4.1.7; 3.4.3.4; 3.4.3.7; 3.4.4.1 e 3.4.4.2 do Termo de Referência.

2.3. Em resposta, a licitante apresentou as seguintes argumentações:

"Itens 3.4.1 e 3.4.1.7 do TR – Leitor de Dados:

O leitor que sugerimos (Inovacode/ AUTOID9U) devidamente entrega o solicitado para capacidade de gravação de dados, assim como possui a capacidade de ajuste da potência e sensibilidade de recepção.

Na imagem em anexo demonstramos a gravação de dados com o leitor.

Item 3.4.3.4 do TR - Método de gravação SHORT PITCH:

A impressora que sugerimos (SATO/CL4NX) possui o método de gravação SHORT PITCH, o que ficou constatado e comprovado através do vídeo em anexo onde mostramos as tags

sendo gravadas.

Veja-se no vídeo que no processo de homologação de outros editais usamos esta impressora e tags ofertados neste processo.

Item 3.4.3.7 – Impressora - Display com função touch screen:

De fato, a impressora que sugerimos (SATO/CL4NX) não possui visor touch screen, contudo explica-se o motivo pelo qual não foi possível atender esta exigência.

Pela pesquisa que fizemos, a única impressora do mercado que possui painel touch, e que possui Anatel, seria a ZEBRA (em anexo), contudo essa impressora não possui a cabeça de gravação das etiquetas RFID na parte superior, o que faz com que as tags tenham que ser adaptadas para possibilitar a sua gravação, essa adaptação faz com as etiquetas percam 30% de sua performance, ou seja, não cumprirá a função essencial do método de gravação SHORT PITCH. Portanto, a impressora que apresentamos na proposta é superior, uma vez que tem essa possibilidade de gravar as etiquetas da forma como foram solicitadas, caso contrário haveria uma incompatibilidade do pedido das etiquetas em relação a impressora especificada.

Diante desta justificativa, e somente por esse motivo, que decidimos apresentar em nossa proposta a impressora SATO/CL4NX, pois atende as funções principais. Além do mais, percebemos que o fato da impressora sugerida não ter a função touch screen não interfere em nada no processo solicitado, pois entregará o resultado final pretendido neste certame.

Caso este órgão entenda ser necessário, podemos comparar cada função mostrando que a impressora SATO/CL4NX apresentada é a única do mercado com ANATEL que atende e entrega o especificado.

Outrossim, em havendo outra referência de marca e modelo que atende 100% do escopo, aceitamos a indicação e avaliaremos a sua utilização, se for possível, com o mesmo valor da proposta.

Itens 3.4.4.1 e 3.4.4.2 do TR – Ribbons originais e compatíveis:

Os ribbons apresentados na proposta (INKANTO/AK01) são originais para o modelo de impressora ofertado e compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas, o ribbon é universal.

O que ficou demonstrado e comprovado com a foto da impressora com a tag em anexo que mostra o ribbon, assim como, com o vídeo em anexo gravando as tags solicitadas neste certame."

2.4. Após análise das informações prestadas, verifica-se que os equipamentos ofertados de fato cumprem as especificações técnicas relativas aos itens 3.4.1; 3.4.1.7; 3.4.3.4; 3.4.4.1 e 3.4.4.2 do Termo de Referência.

2.5. Contudo, conforme informado pelo licitante, o modelo de impressora ofertada para o item 3 do certame não possui display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações, contrariando a exigência contida no item 3.4.3.7 do Termo de Referência.

2.6. Dessa forma, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta área técnica se manifesta pela não aceitação da proposta ofertada pela empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Agente Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 26/11/2020, às 14:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13310421** e o código CRC **621FC399**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.